



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.171 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 81.584,98 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	7.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.35111. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.239,52
PESSOA JURÍDICA	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	25.052,83
3.3.90.30.00.00.3505 MATERIAL DE CONSUMO	2.692,63
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 45.052,83 (quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos); 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R\$ 2.692,63 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 3511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 1.239,52 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal